



“Superar”, traduz-se num apoio financeiro a fundo perdido, correspondente a um salário mínimo regional (em vigor em 2021), pelo período máximo de 6 meses consecutivos, com o objetivo de ajudar a superar as dificuldades sentidas por muitas das empresas.

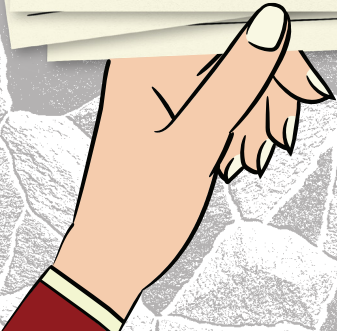


CANDIDATURAS ABERTAS DIA 03 DE MAIO DE 2021

CA

SUPERAR

APOIO EXTRAORDINÁRIO AO COMÉRCIO LOCAL E
À MANUTENÇÃO DOS POSTOS DE TRABALHO,
NO ÂMBITO DA COVID-19



REQUISITOS DE ACESSO AO “SUPERAR”

Este apoio destina-se a empresas que demonstrem perdas iguais ou superiores a 40% em 2020, comparativamente a 2019, e que respeitem, cumulativamente, as seguintes condições:

1) Pertencam a um dos seguintes ramos de atividade:

- a) Restaurante e/ou bar, com porta para a rua;
- b) Comércio a retalho, com porta para a rua;
- c) Serviços de cabeleireiro e/ou estética, com porta para a rua.

2) Não integrem centros comerciais e galerias;

3) Não operem em regime de franchising;

4) Estejam legalmente constituídas antes de 1 de janeiro de 2019;

5) Tenham área igual ou inferior a 250m²;

6) Tenham sede ou domicílio fiscal, e atividade desenvolvida, no Concelho do Funchal;

7) Sejam Micro ou Pequena Empresa, ou Empresário em Nome Individual;

8) Tenham tido um volume de faturação até 150.000,00 € (cento e cinquenta mil euros) no ano económico de 2019;

9) Comprometam-se a não reduzir o número de trabalhadores durante o período de vigência deste apoio.

ESTA INFORMAÇÃO NÃO DISPENSA A LEITURA INTEGRAL DAS NORMAS DISPONÍVEIS EM:

<http://cm-funchal.pt/>



Para o esclarecimento de eventuais dúvidas contacte:
balcao.investidor@cm-funchal.pt 291 211 041